



Residencial Real Classic Resort

REGULAMENTO A SER OBSERVADO QUANDO DO USO DAS PISCINAS E DO SPA

Art. 1º. É livre a utilização das piscinas (adulto e infantil) e do spa pelos condôminos moradores e seus dependentes desde que respeitadas as seguintes regras para sua fruição:

I. É vedado:

- a)** A permanência de menores de 8 anos nas áreas das piscinas e do spa sem o acompanhamento do responsável.
- b)** Entrar na área da piscina e do spa com objetos de vidro ou objetos que possam causar danos à integridade física dos demais condôminos.
- c)** O acesso às piscinas e ao spa se o banhista estiver sofrendo de afecção da pele ou inflamação do aparelho visual, auditivo, respiratório ou qualquer outra doença infectocontagiosa.
- d)** Banhar-se nas piscinas e no spa fazendo uso de óleos para bronzear ou qualquer produto similar que possa prejudicar o funcionamento das bombas e filtros das piscinas e do spa.
- e)** A utilização das piscinas e do spa para a promoção de festas de qualquer natureza, salvo quando promovidas pela administração do condomínio.
- f)** A utilização de garrafas e/ou outros utensílios de vidro nas dependências das piscinas, do spa e suas imediações.
- g)** A prática de jogos esportivos nas piscinas e no spa, tais como frescobol, peteca, bola ou qualquer outro que possa interferir na segurança, sossego ou bem-estar dos demais usuários.
- h)** O uso de objetos, materiais e instrumentos que representem perigo aos usuários tais como pranchas, bóias de grandes dimensões e etc.
- i)** A presença de animais no spa e nas piscinas e nos arredores das mesmas.
- j)** Ao banhista, tanto nas bordas como no interior das piscinas e do spa, fumar.
- k)** Entrar na água das piscinas e do spa com comida ou bebida.
- l)** A utilização do spa e das piscinas pelos empregados do condomínio ou dos condôminos, e também de seus dependentes.

II. Só será permitido o uso do spa e das piscinas pelo banhista, após a passagem pelo chuveiro existente no local e lava-pés, sempre em trajes adequados para o banho.

III. O representante da administração do condomínio solicitará que se retire(em) do spa e das piscinas o(s) usuário(s) que não estiver(em) convenientemente trajado(s) ou em atitude atentatória à moral e aos bons costumes.

IV. Os aparelhos sonoros deverão ser de uso **individual** (com fone de ouvido), de modo a não prejudicar o sossego e o bem-estar dos demais usuários do spa e das piscinas.

V. O spa e as piscinas funcionarão de terça-feira a domingo, das 08:00h às 22:00h. Toda segunda-feira fechará para manutenção, exceto se for feriado, quando então o fechamento ocorrerá no próximo dia útil.



Residencial Real Classic Resort

VI. A administração, por necessidade de serviços de reparação, poderá modificar dias e horários de funcionamento do spa e das piscinas, devendo afixar no quadro de avisos as alterações necessárias.

VII. Os equipamentos e demais pertences do spa e das piscinas constituem patrimônio do condomínio.

VIII. A administração tem plenos poderes para tomar as medidas que julgar convenientes para a manutenção da ordem no uso do spa e das piscinas.

IX. Os móveis e utensílios do spa e das piscinas (cadeiras, mesas, etc.) não poderão ser retirados, nem utilizados para fins diversos daqueles a que se destinam.

X. Aos acompanhantes de menores, idosos e pessoas com necessidades especiais será permitido o acesso às piscinas desde que respeitadas às demais regras.

XI. Não será admitida, na área do spa e das piscinas a prática de atividades que prejudiquem ou afetem o asseio, higiene e limpeza geral bem como as que possam colocar em risco a integridade física dos frequentadores ou lhes causar incômodo.

XII. Os **hóspedes** devidamente cadastrados junto à administração do condomínio poderão fazer uso do spa e das piscinas.

XIII. Entende-se como **hóspede** os parentes dos condôminos quando hospedados no apartamento do condômino visitado por um período superior a 3 (três) dias.

XIV. A utilização do spa e das piscinas pelos **hóspedes** dos condôminos deverá ser previamente comunicada à administração ou portaria e respeitará as regras estabelecidas para os condôminos.

XV. A reserva do salão de festas, da churrasqueira, do espaço *gourmet* e do *home cinema* pelo condômino morador, **não** autoriza os seus convidados a terem acesso à área do spa e das piscinas nem ao uso destas.

Parágrafo único. Sob nenhuma hipótese poderá ser o condomínio responsabilizado por acidentes ocorridos de qualquer natureza no interior das áreas do spa e das piscinas.